



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS

CITAÇÃO Nº 426/2015 - RELT4/CODIL

Palmas, 23 de Março de 2015.

A(o) Senhor(a):

PALMERI COSTA BEZERRA
EX-SECRETARIO
PALMAS - TO

Prezado(a) Senhor(a) ,

Cientifico Vossa Senhoria de que se encontra em tramitação neste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os autos de nº **11779/2013** que tratam de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - REFERENTE AO CONTRATO 30/2008 - ORIUNDO DA CONCORRENCIA 01/2008 - PARA CONSTRUCAO DA SEGUNDA ETAPA DE ESTADIO DE FUTEBOL EM ARAGUAINA-TO.**

Assim sendo, e guardando estrita observância ao princípio constitucional inserido no art. 5, LV da Constituição da República e aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21, 22, 27, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1284/2001, de 17 de dezembro de 2001, c/c art. 205, inciso II, do Regimento Interno Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2012, CITO Vossa Senhoria na qualidade de responsável/interessado para querendo se manifestar nos autos em apreço, no prazo de **15 dia(s)** desta cientificação, nos termos do(a) **Despacho nº 144/15**, devendo, ainda, guardar estrita observância com relação ao prazo regimental referido anteriormente, sob pena de revelia e aplicação das sanções cabíveis.

Fica também cientificado que os autos estarão disponíveis, somente, **no sistema e-Contas** através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/sicop>** no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu **login** que corresponde ao seu número de **CPF** e a **chave de acesso** enviados via e-mail ou por meio de sua certificação digital.

Por fim, por força da Instrução Normativa 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico, orientamos que o envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, nos termos do artigo 1º, IV, alínea "a", da IN supramencionada.

Atenciosamente,

Conselheiro(a) Substituto(a) MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Relator(a)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234192

Código de Autenticação: bb79a3de716ddef89bdd007a9fa3956a - 24/03/2015 09:07:24